



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário da Cultura, do Município de Barroquinha, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º I-002/2024-SECULT, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade, amparada no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a Contratação de empresa detentora dos direitos de exclusividade, para a apresentação da atração artística "**CANTORA BRENDYNHA**", o qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado "**BITUFOLIA 2024, O CARNAVAL DO POVO**", de responsabilidade da Secretaria de Cultura; apresentação a realizar-se no dia 11 de Fevereiro de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** n.º: 1301.13.392.0002.2.096; **ELEMENTO DE DESPESA** N.º. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, consignados no Orçamento de 2024; pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, representada pela empresa **BRENDYNHA LTDA**, com sede à Rua Antonio Divino, n.º 325, bloco 05, apt 508, Cond. Villagio Maraponga, Mondubim, Fortaleza- CE, 60.711-540, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.400.344/0001-99, representada pelo Sr. LEONARDO LUIS MOURA SERAFIM, brasileiro, casado, nascido em 15/08/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Divino, n.º 325, bloco 05, apt 508, Cond. Villagio Maraponga, Mondubim, Fortaleza- CE, 60.711-540, portador do RG: 2007009150976 SSP/CE, CPF :0432524134.

Assim, após análise dos autos do processo, devidamente fundamentado e justificado, o Sr. Thales Ferreira Rocha Soares, emiti a presente declaração de Inexigibilidade, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

Barroquinha - Ceará, 29 de Janeiro de 2024.

Thales Ferreira Rocha Soares
SECRETÁRIO DA CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA